



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CGC 22.981.088/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 163

DE 30 DE ABRIL DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, faço saber que a Câmara Municipal aprova e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para atender ao pagamento de pensionistas conforme classificação abaixo:

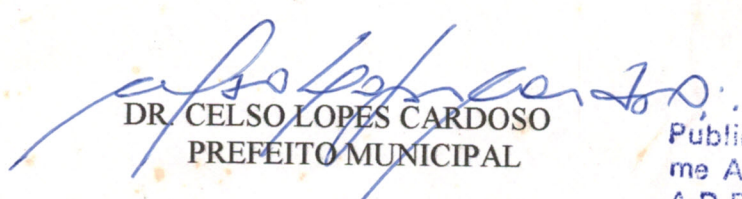
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0382	PREVIDÊNCIA	
03824952-62	PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3252.00	PENSIONISTA.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta de anulação parcial conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64.

16	TRANSPORTE	
1607	ADMINISTRAÇÃO	
1607021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
16070212-38	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS.....	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 30 de abril de 1.998.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Nesta data confor
me Artº 12 do
A.D.F.T. da Lom.
(m) 30 / 04 / 98